ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. CATEGORIA DO SERVIÇO: Bens comuns

1.2. MODELO DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de licitação, fundamentada no Art 75, II da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade de aquisição de peça(s) para a retro escavadeira Liugong 766 A 6943 sendo elas um kit de juntas superior motor Perkins 1104 44TA, kit de juntas inferior motor Perkins 1104 44TA, Quatro jogo de anéis motor Perkins 1104 44TA e uma bomba de óleo lubrificante do motor Perkins 1104 44TA, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura, através **de contratação direta por dispensa,** pelo período de até ano, na forma do art. 75, II da Lei 14.133/2021. A aquisição dos itens solicitados justifica-se pela necessidade de substituição de componentes do motor da retroescavadeira pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, os quais sofreram avarias e necessitam de reposição imediata para restabelecer e garantir o funcionamento adequado e eficiente da máquina. Ressalta-se que a necessidade de substituição dessas peças decorreu de uma avaria mecânica cuja ocorrência não era previsível, não sendo possível antecipar a necessidade de reposição desses componentes durante o planejamento das aquisições. Dessa forma, a situação exige providências imediatas, a fim de evitar o agravamento dos danos, possíveis prejuízos ao patrimônio público e custos ainda maiores com futuros reparos.

Destaca-se que os itens solicitados são componentes específicos para o motor da máquina, não tendo sido identificada sua disponibilidade nos portais de compras públicas ou em processos licitatórios vigentes que atendam à necessidade da Secretaria. Considerando a especificidade das peças e a necessidade de compatibilidade com o equipamento, torna-se necessária a realização de pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados no ramo de peças e manutenção de máquinas pesadas, visando identificar empresas aptas ao fornecimento dos componentes, verificar a disponibilidade dos produtos e obter condições comerciais adequadas para a contratação.

Ressalta-se que a retroescavadeira desempenha papel fundamental nas atividades da Patrulha Agrícola, prestando serviços essenciais aos agricultores familiares e às comunidades do interior do município. Entre os serviços executados estão a abertura e manutenção de aguadas para dessedentação dos animais, abertura e recuperação de acessos às propriedades rurais, melhorias na infraestrutura das propriedades e demais serviços necessários ao desenvolvimento das atividades agropecuárias.

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 15:39:21
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Dw4Pf para verificar a autenticidade.

Além disso, os serviços realizados pela máquina são fundamentais para garantir condições adequadas de acesso às propriedades rurais e, consequentemente, possibilitar o escoamento da produção agrícola e pecuária, assegurando que os alimentos produzidos pelas famílias do interior possam chegar aos pontos de comercialização e consumo. A falta desses serviços pode ocasionar dificuldades no transporte da produção, prejuízos aos produtores e comprometimento da atividade econômica rural.

A paralisação prolongada do equipamento comprometeria diretamente o cronograma de atendimento da Secretaria de Agricultura, ocasionando atrasos nos serviços solicitados pelos produtores e prejudicando especialmente as famílias que dependem do apoio do Poder Público para manter suas atividades no meio rural.

Cabe salientar que a prestação desses serviços vai além da manutenção da infraestrutura rural, representando um importante instrumento de apoio à agricultura familiar, contribuindo para a permanência das famílias no campo, a manutenção de suas atividades produtivas, a geração de renda e o fortalecimento do setor agropecuário. Nesse sentido, o atendimento às demandas dos produtores é fundamental para proporcionar melhores condições de trabalho e qualidade de vida no interior, auxiliando no combate ao êxodo rural.

Diante do exposto, a aquisição dos componentes torna-se indispensável e urgente, visando restabelecer o pleno funcionamento da retroescavadeira, preservar o patrimônio público, evitar o agravamento dos danos mecânicos e, principalmente, assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura às famílias da agricultura familiar e aos produtores rurais do município.

Portanto, a reposição imediata das peças é necessária para garantir a continuidade das atividades da Patrulha Agrícola, assegurar o escoamento da produção de alimentos, evitar prejuízos operacionais e permitir que a Administração Municipal continue cumprindo seu papel de assistência e incentivo ao desenvolvimento rural.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 ÁREA: Secretaria de Infraestrutura e Agropecuária

3.2 RESPONSÁVEL: Heider Santos Coelho

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os objetos devem ser entregues com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

4.2. São de responsabilidade da(s) empresa(s) todos os impostos, taxas, licenças e registros dos

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 15:39:21
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Dw4Pf para verificar a autenticidade.

órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos (quando for o caso).

4.3. Durante a execução dos os serviços ou entrega dos bens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

a) Itens de segurança, uniforme e utilização de EPI

b) Critérios de Sustentabilidade

c) Critérios de Qualidade

4.4. O descritivo dos materiais estará disposto no Anexo Dados do Objeto

4.5. A entrega do(s) objeto(s) seguirá a seguinte dinâmica:

a) Início da entrega do(s) objeto(s): A partir da emissão e envio da nota de empenho pela secretaria solicitante;

b) Local e horário da entrega do objeto: Almoxarifado da Prefeitura Municipal, Praça quatro de maio, número 16, Centro, Amaral Ferrador, das 08 horas às 12 horas e das 13h30min às 17:30 horas.

4.6. Prazo de garantia dos produtos: será exigida garantia para os itens licitados disposta no Código de Defesa do Consumidor (CDC).

4.7. O fornecedor deverá manter a integridade e qualidade do(s) produto(s) durante a entrega do(s).

4.8. Por se tratar de uma dispensa de licitação, o prazo de vigência do instrumento contratual será de 30 dias.

4.10. Ainda, os produtos deverão cumprir todas as exigências legais quanto à sua comercialização e deverão atender as normas da legislação vigente.

Das quantidades mínimas a serem compradas por ordem de compra:

DESCRIÇÃO	QUANTITADE ESTIMADA MINIMA POR ORDEM DE COMPRA POR SECRETARIA

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 15:39:21
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Dw4Pf para verificar a autenticidade.

Kit de juntas superior motor Perkins 1104 44TA	1
Kit de juntas inferior motor Perkins 1104 44TA	1
Jogo de anéis motor Perkins 1104 44TA	4
Bomba de óleo lubrificante do motor Perkins 1104 44TA	1

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1 Não serão exigidas amostras para essa aquisição.

6. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

6.1 Não será exigida carta de solidariedade para essa aquisição.

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos bens/serviços. Visto que critérios sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.

7.2. Os bens/serviços a serem contratados devem obedecer a Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

8. DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

9. DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

9.1 Não será exigida documentação técnica para habilitação;

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DO(S) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

11.1. Haverá participação do Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador.

12. DA GARANTIA DO OBJETO

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 15:39:21
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Dw4Pf para verificar a autenticidade.

12.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12.2. Caso a empresa vencedora possua garantia maior, deverá prevalecer a maior.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução dos serviços ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Heider Santos Coelho no ato do pedido de compra vinculado a menor proposta.

14. LEVANTAMENTO DE MERCADO

14.1 O levantamento de mercado foi realizado conforme Decreto, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e encontra-se descrito no Anexo Dados do Objeto.

14.2. O ciclo de vida desta solução, baseia-se no consumo planejado dos itens para atender as necessidades da secretaria.

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

15.1 A solução estudada trata-se aquisições de peças para a retro escavadeira Liugong 766 A 6943 sendo:

DESCRIÇÃO	QUANTITADE ESTIMADA MINIMA POR ORDEM DE COMPRA POR SECRETARIA
Kit de juntas superior motor Perkins 1104 44TA	1
Kit de juntas inferior motor Perkins 1104 44TA	1
Jogo de anéis motor Perkins 1104 44TA	4
Bomba de óleo lubrificante do motor Perkins 1104 44TA	1

15.2. Esta solução é de baixa complexidade, amplamente fornecida pelo mercado. Portanto, não se faz necessário ampla pesquisa quanto às soluções de mercado para a demanda apresentada.

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 15:39:21
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Dw4Pf para verificar a autenticidade.

15.3. Nesta sendo, justificasse a solução pretendida a ser adquirida através do Sistema de dispensa de licitação considerando os parâmetros de conveniência, economicidade e eficiência uma vez que dessa forma é possível a administração adquirir os materiais, respeitando-se os limites orçamentários.

16. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

16.1 As quantidades foram estimadas considerando as necessidades imediatas que resultaram no quantitativo solicitado; conforme termo de referência.

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. A estimativa do valor da contratação e o método de composição dos valores está mensurada no **Anexo Dados do Objeto.** A pesquisa de preços está anexada aos autos processuais, que são procedimentos obrigatórios e prévios à realização de processos de contratação pública.

18. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

18.1. Não haverá parcelamento para esta solução. O critério de adjudicação do objeto será conforme descrito no Anexo Dados do Objeto.

19. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

19.1 Não se verificou aquisições correlatas e/ou interdependentes que venham a inviabilizar a contratação ou interferir no planejamento da demanda.

20. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

20.1 A contratação está prevista no plano anual de contratações

21. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

21.1 Espera-se com a contratação suprir a necessidade dos materiais relacionados pela área requisitante possibilitando o cumprimento à legislação e a continuidade das atividades que necessitam dos materiais objeto da licitação.

22. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

22.1 No específico desta contratação, não há necessidade de adequações do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.

23. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 15:39:21
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Dw4Pf para verificar a autenticidade.

23.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental de acordo com a legislação vigente.

24. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

24.1. Justificativa da Viabilidade: Tendo em vista a existência de fornecedores dos materiais relacionados, com base na Pesquisa de Preços, declaro que a contratação pretendida é viável e necessária, nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

24.2. DA ANÁLISE DE RISCOS:

RISCO 1- FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO (**X**) Risco Baixo () Risco Médio ()Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso no início dos procedimentos licitatórios	Aumento das demandas que necessitam do objeto da contratação.	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor	Secretaria Demandante.	Antes do início dos Procedimentos Licitatórios

RISCO 2- FALTA DE FORNECEDORES HABILITADOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO () Risco Baixo (**X**) Risco Médio ()Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso na	Fracasso na licitação.	Edital com	Setor de	Durante o

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 15:39:21
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Dw4Pf para verificar a autenticidade.

efetivação da contratação	Necessidade de refazer o processo licitatório	condições de habilitação eficientes.	Licitações	procedimento licitatório. Constante

RISCO 3- : DESCUMPRIMENTO OU INEXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS () Risco Baixo (**X**) Risco Médio ()Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Não efetivação da contratação.	Falta dos materiais ou serviços que dependem da contratação.	Evitar a aceitação de lances Inexequíveis. Necessidade de cautela durante a análise da documentação de habilitação	Setor de Licitações e Contratos	Durante o procedimento licitatório. Constante

25. RESPONSÁVEIS

Nome do servidor responsável pelo Estudo Técnico Preliminar Heider Santos Coelho

Amaral Ferrador/RS, 09 de novembro de 2026.

Nome: HEIDER DOS SANTOS COELHO
CPF: ***.812.330-**
Assinado com certificado digital avançado

HEIDER SANTOS COELHO
Secretario de Infraestrutura e Agropecuaria

Documento assinado digitalmente em 09/11/2026 15:39:21
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Dw4Pf para verificar a autenticidade.